

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0010/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES , TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-147/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ATO GPRES nº 107/96 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Servidor SILDIO ALEXANDRINO DE FREITAS, matrícula nº 21012290-6, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 186, inciso III, alínea "a", com a vantagem prevista no art. 192, todos da Lei 8.112/90, acrescido do percentual de 24%(vinte e quatro por cento) a título de gratificações adicional por tempo de serviço e 10/10 (dez décimos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria DAS 101.5, conforme artigos 67 e 62, da referida Lei, c/c os artigos 6º e 7º, da Medida Provisória nº 1480-19/96.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SILDIO ALEXANDRINO DE FREITAS